



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

Reunião Extraordinária - Ata n.º 6/2021

Data - 2021-12-17

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural de
Macedo de Cavaleiros

Termo - 12.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Sónia de Jesus Afonso Salomé

Paulo José Castro Rogão

António Nuno Baptista Mendes de Moraes

Clementina Augusta Marçal Gemelgo

Sónia Marisa Rodrigues

Outras Presenças:

João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da
Divisão Jurídica e Administrativa

Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

Comunicada a ausência e requerida a sua substituição por parte do Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso, nos termos da lei, o Presidente da Câmara promoveu a sua substituição por Sónia Marisa Rodrigues. -----

I. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

DOCUMENTOS PREVISIONAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2022/PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 10-12-2021, que se transcreve. -----

"Para cumprimento do disposto do novo sistema contabilístico - Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas - SNC-AP -, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta dos documentos previsionais do Município de Macedo de Cavaleiros para o exercício económico do ano de 2022, constituído por Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e Grandes Opções do Plano, com igual planificação, o qual importa, na receita, no valor global de 29.289.825,00€ (vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco euros) e, na despesa, no valor global de 29.289.825,00€ (vinte e nove



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-12-17

milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco euros), devendo, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação." -----

A proposta de documentos previsionais e mapa de pessoal para 2022 foi rubricada por todos os membros da Câmara Municipal que a apreciaram, discutiram e a votaram. -----

O Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao Vereador Paulo José Castro Rogão para fazer uma breve apresentação sobre o documento em apreciação, tendo, para o efeito, sido feita uma apresentação em PowerPoint. -----

Concedida a palavra aos Srs. Vereadores, o Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes colocou algumas questões, nomeadamente no que diz respeito aos valores de renegociação de empréstimos que, na sua opinião, será um valor um pouco mais elevado do que aquele que é mencionado. Na questão da água, referiu que, apesar de todos os esforços que têm sido feitos, continua a verificar-se um diferencial de 700 mil euros, o que significa que passados 4 anos o défice continua a ser muito elevado, lamentando este facto. Quanto ao cinema, fica satisfeito que este venha a ser uma realidade em Macedo, pois desta forma vamos ter dinamização cultural. Quanto às Associações, disse que obviamente as apoiamos, mas após termos aprovado numa reunião de câmara um investimento de 100 mil euros para o Clube Atlético e de 50 mil euros para o GDM e ainda 500 euros para pagar uns equipamentos que já estão a ser utilizados há bastante tempo pela equipa feminina do GDM, disse que introduzir no orçamento para a época



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-12-17

2021/2022 mais 25 mil euros e mais 50 mil euros, começa a ser um exagero este investimento no futebol e não daria tanto apoio, pois são quase 250 mil euros num ano. Há outras modalidades e outras Associações que necessitam de apoio e embora entenda o interesse estratégico que o futebol tem, é um valor exorbitante por época, até porque estamos a apoiar gente que não é de Macedo e leva o dinheiro para fora. Quanto ao Lar de Talhas, contemplado com uma verba de 144 mil euros, independentemente de ser uma estrutura que tem de ser apoiada, a verdade é que já conta com um investimento entre os anos de 2021 e 2022 num valor aproximado dos 500 mil euros. Outra questão tem a ver com a ausência de verba inscrita para pagamento da quota à Associação do Eixo Atlântico. Por último, relativamente à questão dos investimentos nas aldeias do concelho, apesar de reconhecer que, para 2022, há um alargar de investimento em quase todas, ficando por contemplar Macedo, entre outras, mas que se entende, se bem que Travanca merecia, não vê com agrado a falta de investimento em Corujas, por todas as razões e mais algumas, até porque devemos ter consciência das coisas. Peço portanto que verta neste orçamento ou então que pelo menos o Sr. Presidente assuma aqui o compromisso que na próxima alteração orçamental vai incorporar uma verba para esta Freguesia. -----

Sobre as questões colocadas foram feitos os seguintes esclarecimentos: quanto aos valores de renegociação de empréstimos virem a ser mais elevados do que os previstos, foi dito que o valor orçamentado é o previsto nos acordos e não empréstimos como refere. A oscilação que poderá existir tem a ver com o juro a pagar, resultado da variação que se venha a verificar ao longo do ano de 2022. Quanto à questão da água,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]

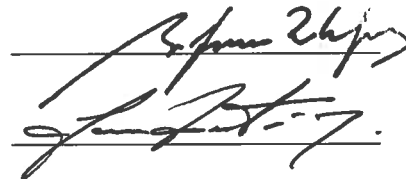
verifica-se, efetivamente, um saldo negativo, resultado das perdas ainda existentes, mas que as GOP's para 2022 mostram que fazemos uma aposta forte na resolução deste problema. Quanto ao apoio às Associações, em concreto, aos clubes, o Sr. Vereador está equivocado. O apoio que concedemos a ambos os clubes é de 150.000 euros e não 250.000 como refere. O protocolo celebrado é para a época 2021/2022, sendo que o montante previsto nas GOP's de 2022 é a parte respeitante ao ano de 2022, ou seja, 75.000€. Quanto ao Lar de Talhas, o valor previsto é o deliberado pela câmara municipal, ou seja, 300.000 euros e não 500.000 euros como refere o Sr. Vereador, repartidos pelos anos de 2022 (144.000) e 2023 (150.000), pois este ano já pagámos 6.000 euros. Quanto à Associação do Eixo Atlântico é nossa intenção sair desta associação porque o dinheiro que transferimos não tem retorno, como oportunamente será explicado. Por fim, a situação de Corujas. De facto não está previsto qualquer investimento específico, estando sim contemplado nas ações de combate a fugas de água. Esta freguesia é uma das que tem perdas elevadas, sendo, por isso, uma das primeiras a ser intervencionada. -----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo fez a seguinte intervenção: " Em primeiro lugar pretendo parabenizar a câmara pelo apoio efetivo aos bombeiros, que consta no orçamento porque de facto entendo que é merecedor e o apoio também ao cinema. Gostaríamos de ver em futuras alterações ao orçamento um apoio efetivo e estrutural à natalidade e à terceira idade, que são setores sempre mais fragilizados no nosso concelho. -----
Fico ainda com uma dúvida, pois não consegui ver o orçamento detalhadamente, e por esse motivo subsiste esta dúvida referente aos equipamentos que estão disponíveis para a prática de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17



desporto nomeadamente na infância, que além de não serem muitos um deles são as piscinas interiores (cobertas) que regularmente têm avarias e fecham de imediato. Gostaria de saber se está prevista alguma requalificação profunda que se calhar há coisas estruturais que têm de ser modificadas e não apenas pequenas avarias pontuais. Queria também apelar à sensibilidade da câmara que tendo em conta os tempos difíceis que estamos a viver, para prolongar um pouco mais o apoio à sanidade animal e conseguir levar o apoio até aos 85%, pois acho que a nossa população precisava desse incentivo. " -----

Concedida a palavra ao Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho esclareceu as dúvidas colocadas pela Sr.ª Vereadora. -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos em que é formulada, deliberou aprovar a proposta dos documentos previsionais e mapa de pessoal para o ano de 2022 e, para cumprimento do disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, ainda, submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATÉ €99.559,58 POR ANO ECONÓMICO / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 10-12-2021, que se transcreve. -----

" O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação - (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA), estatui que a assunção de compromissos plurianuais, "independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Todavia, de acordo com o previsto no n.º 3 do mencionado artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere o artigo 22.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ou seja, 99.759,58€, a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara a competência para autorizar esses compromissos. -----

- Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

- Considerando que, atenta esta factualidade e ainda a celeridade, eficiência e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal; -----

- Considerando, ainda, o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua reação atual e artigo 44.º do CPA, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da citada Lei n.º 8/2012 e do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]

artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho,
proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o ano de 2022, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados. -----
2. Solicitar à Assembleia Municipal para que este órgão: a) Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, delegue no Presidente da Câmara a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrente de contratos não previstos no número anterior, desde que esses encargos não excedam o limite de 99.758,98€ em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos; b) Delegue no Presidente da Câmara a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por lei, com faculdade de subdelegar nos Srs. Vereadores em regime de tempo inteiro.
3. Que delibere, ainda, a Câmara Municipal prestar informação regular à Assembleia Municipal da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente delegação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar a proposta nos termos formulados e submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

**ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE
2021 / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO** -----

Presente a informação da Unidade de Finanças datada de 13-12-2021, que se transcreve. -----

" Documentos previsionais de 2021. 3.ª Alteração modificativa: -

A) Orçamento da Receita -----

Aumentos, derivados a cobrança efetiva de receita superior ao previsto nas rubricas: i.) Imposto Municipal sobre Imóveis; ii.) Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas; iii.) Ocupação da via pública; iv.) Impostos indiretos - outros; v.) Loteamento e obras; vi.) Multas; vii.) Serviços e fundos autónomos - subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional; viii.) Serviços culturais; ix.) Saneamento; x.) Iva reembolsado; xi.) Reposições. -----

Diminuições, derivado à não cobrança efetiva de receita em relação ao previsto nas rubricas: i.) Serviços recreativos; ii.) Serviços desportivos; iii.) Mercados e feiras; iv.) Parques de estacionamento; v.) Rendas de habitações; vi.) Diversas; vii.) Terrenos - Sociedades e quase-sociedades não financeiras; viii.) Terrenos - Famílias; ix.) Feder. -----

B) Plano de Investimentos -----

Anulação de ações e valores excedentes -----

C) Plano de Atividades Municipal -----

Anulação de ações e valores excedentes -----

D) Orçamento da Despesa -----

Imputação dos valores do Plano de Investimentos e Plano de Atividades Municipal -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

Em resultado prevê-se a diminuição do orçamento no valor de 1.012.677,63€. -----

Em face do exposto, em anexo, os mapas que evidenciam esta modificação." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " Visto. A presente modificação carece de apreciação da câmara municipal e decisão da assembleia municipal. Proponho o seu agendamento." -----

Os mapas dão-se como transcritos, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta referente à 3.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano 2021 e, para efeitos do disposto no n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
/ PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 10-12-2021, que se transcreve. -----

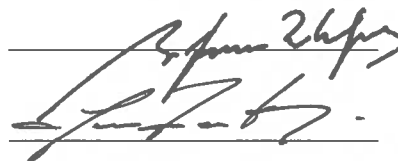
"I - ANTECEDENTES -----

No âmbito do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a assembleia municipal, em sessão realizada a 27-12-2017, aprovou a reorganização dos serviços municipais, tendo sido publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17



2018, a qual sofreu, entretanto, alterações, tendo a última ocorrida em finais de 2020 e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2021. -----

II - ENQUADRAMENTO LEGAL -----

A presente proposta tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o qual estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais e respeita os limites estabelecidos pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais), diploma que procedeu a adaptação, à Administração Local, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. -----

III - MOTIVAÇÃO -----

As empresas assim como as instituições são dotadas de individualidades que as distinguem umas das outras. Essas individualidades podem destacar-se, entre outros, em vários aspetos: níveis de eficiência e eficácia, estrutura física, estrutura organizacional, níveis e linhas de poder. -----

O que motiva esta alteração? Desde logo, a perspetiva própria de organização da atual liderança municipal, ou seja, a forma como os atuais responsáveis máximos desta instituição vêm a organização no seu todo. Cada um terá um modelo organizativo, um conceito próprio de organização. Isto, só por si, é motivo bastante para, dentro dos limites legais e racionais, justificar a motivação do, ora, proposto. Todavia, não é esta A que MAIS pesa. O que motiva a presente proposta resulta do conhecimento adquirido ao longo do mandato anterior, corrigindo, com esta proposta de estrutura, situações menos eficientes e eficazes na atividade dos serviços municipais. Justifica, também, esta



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

[Faint handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

alteração a delegação de competências que o município tem vindo a aceitar, as quais, na estrutura atual sobrecarrega uma ou outra unidade orgânica, tornando-a menos eficiente. A qualidade, a responsabilização, a competência, a eficácia que pretendemos imprimir nos serviços exige a criação de uma estrutura mais compartimentada. É nesta perspetiva que se justifica a criação de mais unidades orgânicas face à estrutura anterior. Estamos em crer que a criação destas estruturas trarão maior eficiência, maior racionalidade e operacionalidade dos serviços municipais em prol da população que servimos. -----

IV - ESTRUTURA ORGÂNICA EM VIGOR -----

A estrutura orgânica em vigor assenta em: -----

- i) Quanto ao modelo de estrutura orgânica, numa estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis;-----
- ii) Quanto ao número máximo de unidades orgânicas nucleares, está definida num único departamento municipal dirigido por titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau; -----
- iii) Quanto ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis, está definida em nove unidades, sendo que seis são dirigidas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau e três por titular de direção intermédia de 3.º grau; -----
- iv) Quanto ao número máximo de subunidades orgânicas, estão definidas dez subunidades, dirigidas por coordenadores técnicos.

V - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

Para cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e no estrito cumprimento da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelas razões de facto e de Direito ante enunciadas, submeto a apreciação da Câmara Municipal, a fim de ser remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, para



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

aprovação, a seguinte proposta de estrutura orgânica para os serviços municipais da Câmara Municipal: -----

a) Para cumprimento do disposto no artigo 6.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que se adote o modelo de estrutura hierarquizada previsto no artigo 9.º, n.º 1, alínea a) do mesmo diploma legal, assente em unidades orgânicas nucleares e flexíveis. -----

b) Para cumprimento do disposto no artigo 6.º, alínea b) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que aprove a estrutura nuclear assente em duas unidades orgânicas, denominando-se de Departamento Municipal de Administração e Finanças e Departamento Municipal de Obras e Gestão Urbanística.

c) Para cumprimento do disposto no artigo 6.º, alínea c) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que se limite em 9 unidades orgânicas flexíveis, sendo sete providas por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau e duas providas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau. -----

d) Para cumprimento do disposto no artigo 6.º, alínea d) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que se mantenham as subunidades orgânicas providas, dirigidas por coordenadores técnicos, em número de 10." -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes alertou apenas para o facto de se estar a assumir nesta proposta uma verticalização evidente de toda a estrutura da autarquia. No entanto nos vários itens sectoriais, em termos de organização do serviço não sabe se se torna viável esta flexibilização tão grande nos vários setores, ou seja, se há quadros humanos para ter esta capacidade de resposta ao setor e se em termos práticos funcionará. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, a proposta do Presidente da Câmara, submetendo-a a apreciação da Assembleia Municipal. -----

COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º, 2.º E 3.º GRAU DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 10-12-2021, que se transcreve. -----

" - Considerando que a nova estrutura orgânica contempla a necessidade de promover os respetivos procedimentos concursais com vista ao provimento dos cargos dirigentes previstos, em concreto, cargo de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau; --

- Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais, determina que o júri do procedimento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; -----

- Considerando os critérios vertidos nos n.ºs 2 e 3 do citado artigo e diploma legal, proponho, à Câmara Municipal, que o mesmo seja composto pelas seguintes personalidades: -----

Presidente: - Paulo José Gomes Monteiro Praça, Diretor-Geral da Resíduos do Nordeste, EIM -----

Vogais: - dois docentes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (ESACT) do Instituto Politécnico de Bragança, a designar, com formação académica na área da Gestão Pública e Recursos Humanos. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-12-17

Mais proponho que, caso a presente proposta mereça aprovação, seja remetida, à assembleia municipal, para aprovação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de composição do Júri de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 1.º, 2.º e 3.º Grau do Município de Macedo de Cavaleiros e, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, submetê-la apreciação da Assembleia Municipal. -----

ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE 1.º E 2.º GRAU DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROPOSTA:
DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 10-12-2021, que se transcreve. -----

" - Considerando que a atual estrutura orgânica prevê e estão preenchidos cargos de direção intermédia de 2.º grau; -----

- Considerando que a nova estrutura orgânica do Município de Macedo de Cavaleiros prevê o provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus; -----

- Considerando que o artigo 24.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que regula o estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais, determina que aos titulares daqueles cargos podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central; -----

- Considerando que a atribuição de despesas de representação é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

de serem abonadas despesas de representação a todos os titulares dos cargos acima referenciados que venham a ser providos, para o mandato autárquico 2021-2025, aplicando-se efeitos retroativos ao início deste mandato aos atuais titulares em funções. -----
Mais proponho que, caso a presente proposta mereça aprovação, seja remetida à assembleia municipal para aprovação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de abono de despesas de representação a todos os titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus que venham a ser providos, para o mandato autárquico de 2021-2025, aplicando-se efeitos retroativos ao início deste mandato aos atuais titulares em funções e, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----

ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES E O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES DAS COMPETÊNCIAS NELA DELEGADAS PELO MUNICÍPIO, ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTE / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta da Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé datada de 04-11-2021, que se transcreve. -----

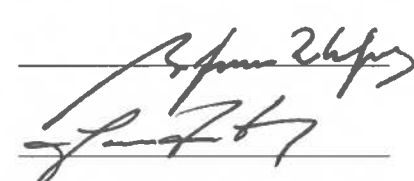
" Considerando que: -----

i) A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES é



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17



competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes; -----

ii) O Município de Macedo de Cavaleiros delegou na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DETRAS-OS-MONTES as suas competências enquanto autoridade de transportes do serviço público de passageiros municipal mediante a celebração, em 14 de dezembro de 2016, de contrato interadministrativo de delegação de competências; -----

iii) As competências (próprias e delegadas) da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES são exercidas em parte através da celebração de um contrato de serviço público com um operador privado selecionado através de concurso público (Contrato de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros, que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais; -----

iv) O concurso público que precede a celebração do Contrato de Serviço Público já se encontra concluído; -----

v) O Contrato de Serviço Público terá uma duração de 5 anos e imporá obrigações de serviço público ao operador, sendo previsível que este assumirá a operação do serviço público de transporte contratualizado durante 2022 (não antes do 2.º trimestre desse ano), o que, por seu turno, determina que o termo dos Contratos de Serviço Público venha a ocorrer durante o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

ano de 2027; -----

vi) Atendendo aos custos operacionais e aos rendimentos inerentes à operação da rede referida no Considerando iii), bem como às atividades acessórias a autorizar no Contrato de Serviço Público, aos quais se acrescenta uma margem de lucro razoável de acordo com o disposto no Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, prevê-se que o valor máximo anual de compensação por obrigações de serviço público a pagar ao operador seja de Euros 895 300,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e trezentos euros), sem prejuízo das atualizações anuais previstas no Contrato de Serviço Público, aplicáveis no segundo ano e seguintes e do IVA à taxa legal aplicável; -----

vii) A transferência pelo Município para a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES das receitas provenientes do FSPTP, conforme previsto na cláusula 14. do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, não se apresenta suficiente para, em conjunto com as transferências a realizar pelos demais municípios que delegaram a competência relativa ao serviço municipal na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES, garantir a esta os recursos financeiros necessários para o exercício das competências delegadas; -----

viii) Para além do pagamento ao operador pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES do valor a que se refere o Considerando vi), poderão existir outras obrigações pecuniárias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES perante o operador, cuja ocorrência é incerta e eventual, estando dependente de eventuais vicissitudes ao longo da execução contratual - designadamente decorrentes do exercício pelo operador do direito à reposição do equilíbrio económico-



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

financeiro e de pedidos de indemnização por incumprimento contratual -, cujo montante máximo não é possível antecipar no momento atual; -----

ix) A capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES para o exercício das competências delegadas afigura-se, por um lado, imprescindível para a boa execução do Contrato de Serviço Público a celebrar com um operador privado e, por outro lado, juridicamente indispensável por força dos artigos 115.º e 122.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser concretizada através da celebração de um contrato interadministrativo - configurado, neste caso concreto, como complementar ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado que preveja os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício pela entidade intermunicipal das competências nela delegadas pelo Município; -----

x) Por outro lado, o Município, enquanto associado da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, tem ainda a obrigação de contribuir para as despesas desta que não sejam suportadas em outras fontes de financiamento, sendo competência do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea r) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, «[d]eliberar sobre a forma de imputação material aos municípios integrantes da comunidade intermunicipal das despesas não cobertas por receitas próprias»; -----

xi) O financiamento municipal para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das suas competências enquanto autoridade de transportes deve, assim, ser suportado



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]

pelos municípios, incluindo o Município de Macedo de Cavaleiros (A) ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências e (B) enquanto municípios integrantes da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DASTERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, nos termos deliberados pelo Conselho Metropolitano da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES; -----

xii) A repartição do financiamento nos termos do Considerando anterior, bem como a sua repartição entre os municípios, seguiu o modelo de combinação do critério da produção quilométrica realizada no território de cada município e do critério da população servida de cada município, nos termos do Estudo sobre o Modelo de Financiamento anexo à presente deliberação como Anexo I, de onde consta expressamente indicada a comparticipação do Município de Macedo de Cavaleiros para o financiamento necessário para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DASTERRAS DE TRAS-OS-MONTES das suas competências de autoridade de transportes; -----

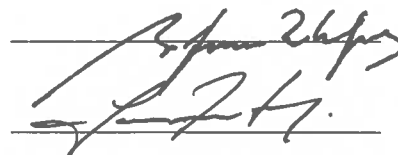
xiii) Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), constituem recursos financeiros das entidades intermunicipais o produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências, e nos termos das alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 39.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, são receitas da comunidade intermunicipal o produto das contribuições dos municípios associados e as transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes; -----

xiv) A despesa em causa, bem como a repartição de encargos e compromissos plurianuais relativa ao financiamento do exercício



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17



pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES das competências nela delegadas por este Município deve ser, nos termos da lei, autorizada e deliberada nos órgãos municipais competentes, prevendo-se a repartição dos encargos contratuais em causa entre os anos 2022 a 2027. -----
Em face do exposto proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a celebração de aditamento ao Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrados, em 14 de dezembro de 2016, entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e os Municípios de Alfandegada Fé, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelos referidos municípios, nos termos da minuta constante do Anexo II à presente proposta, como é o caso deste município, de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo constante do Anexo I à presente proposta; 2) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais, pelo Município de Macedo de Cavaleiros, de aditamento ao Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrados com a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelos referidos municípios suas competências



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-12-17

enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2022 a 2027; 3) Submeter à Assembleia Municipal a autorização, para efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. -----

Anexos: I- Relatório do Estudo sobre a Sustentabilidade e Modelo de Financiamento do Sistema de Transporte Público das Terras de Trás-os-Montes; II) Minuta de acordo de financiamento. -----

Os anexos foram devidamente rubricados por todos os membros do executivo e vão ficar arquivados na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar a proposta da Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé, nos termos formulados e submetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização. -----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i) Documentos previsionais e mapa de pessoal para o ano de 2022 -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

[Faint handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-12-17

[Faint signature]

[Handwritten signature]

- ii) Autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais e delegação de competências no presidente da câmara para a assunção de compromissos plurianuais até €99.759,58 por ano económico -----
- iii) Alteração Modificativa aos documentos previsionais do ano de 2021 -----
- iv) Reorganização dos serviços do Município de Macedo de Cavaleiros -----
- v) Composição do Júri de recrutamento para cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau do Município de Macedo de Cavaleiros -----
- vi) Abono de despesas de representação aos titulares de cargos de 1.º e 2.º grau do Município de Macedo de Cavaleiros -----
- vii) Aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Comunidade Intermunicipal das terras de Trás-os-Montes e o Município de Macedo de Cavaleiros relativo ao financiamento do exercício pela Comunidade Intermunicipal das terras de Trás-os-Montes das competências nela delegadas pelo Município, enquanto autoridade de transportes. -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram onze horas e trinta minutos, declarou a reunião encerrada.